



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.774/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 339030, 339036, 339039, 449052, 449051, 459161 - nas seguintes dotações orçamentárias:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID

04.122.1303.2.133-339030-10- Material de
Consumo.....5.000,00
04.122.1303.2.133-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Física.....30.000,00
04.122.1303.2.133-339039-10-Outros Serviços Terceiros- Pessoa
Jurídica.....4.000,00
04.122.1303.2.133-449052-10-Equipamento e Material
Permanente.....20.000,00

Construção e Aquisição de Imóveis

04.122.1303.1.114-449051-10-Obras e
Instalações.....280.000,00
04.122.1303.1.114-459161-10-Aquisição de
Imóveis.....200.000,00

Total.....539.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de outubro de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO

Prefeito Municipal